



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade: Município de Capinzal

Ao Setor de Licitações

Assunto: **Processo de Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Objeto: **Aquisição de conversores ATA (Analog Telephone Adapter), que serão utilizados para a migração da telefonia analógica da Oi SA para a UC4X, onde serão utilizados em centrais PABX para utilização dos ramais existentes nas secretarias.**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:

A Prefeitura tem como objetivo administrar os recursos públicos de forma eficiente, promover o desenvolvimento social e econômico sustentável, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, garantir o acesso a serviços básicos e assegurar a transparência e eficácia dos serviços prestados.

Para alcançar essas metas, é imprescindível que haja uma comunicação efetiva entre os cidadãos e os órgãos da prefeitura. Atualmente, o telefone é a principal via de contato com fornecedores e contribuintes.

A Oi S.A. é a atual fornecedora desse serviço e a única a disponibilizar telefonia por meio de uma rede de cobre, resultando em um sistema analógico. Para implementar melhorias, seria necessário adquirir equipamentos que atendam a tecnologias mais modernas.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Como muitos já sabem, a Oi S.A. está em processo de recuperação judicial, e uma das etapas desse processo é a desativação da infraestrutura de cobre. Em um ofício datado de 31 de julho de 2024, a empresa nos informou que interromperia a prestação do serviço, oferecendo a migração para telefonia digital, com um prazo de 60 dias para efetuar essa mudança, sob pena de cancelamento das linhas telefônicas.

Diante dessa situação, iniciamos estudos para uma licitação mais abrangente e moderna para o município. Em paralelo, enviamos um ofício à Oi solicitando um prazo maior para evitar o cancelamento das linhas, mas não recebemos resposta sobre a aceitação do nosso pedido.

Durante nossos estudos, alguns telefones deixaram de funcionar, o que nos forçou a migrar para a nova tecnologia, necessitando da aquisição de equipamentos específicos para pontos críticos em nosso município. Com algumas linhas já migradas, começamos a fase de testes para determinar quais equipamentos seriam adequados, sempre seguindo as orientações da Oi.

Um dos equipamentos necessários é um conversor ATA, que realiza a conversão da linha digital para analógica, permitindo o uso da estrutura telefônica existente em prédios com vários ramais. No entanto, segundo as orientações da Oi, os únicos equipamentos compatíveis são os ATAs da fornecedora Intelbras. Testamos outras marcas, mas não conseguimos obter um funcionamento satisfatório. O único que se mostrou viável, em testes de bancada, foi o ATA 200 da Intelbras, que é o objeto deste processo.

Considerando que o processo licitatório para a telefonia levará mais de um mês e que o telefone é o principal meio de comunicação da prefeitura com os munícipes, faz-se necessária a compra desses equipamentos para garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados ao cidadão.

Justificativa de Preço, Quantidade e Levantamento de Mercado:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais .

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei nº14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras;

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo.

Foram efetuadas cotações com 3 (três) fornecedores no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em executar o objeto dentro das condições e prazos previstos neste instrumento, dentro dos padrões exigidos e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21:

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º *No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

II - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - *utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

IV - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

V - *pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

§ 2º *No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

I - *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*

II - *utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

III - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

IV - *pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ainda, esta entidade procedeu de divulgação de aviso desta Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal – SC e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis a fim de obter propostas adicionais, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 081, de 27 de junho de 2024:

Art. 57. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal - SC (<https://capinzal.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75 da Lei nº 14.133/21:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Respeitando o prazo estabelecido para o envio de propostas adicionais e constatando que estas foram apresentadas e com valor menor do que os valores obtidos nas cotações realizadas inicialmente, esta Entidade contatou a Empresa detentora do menor valor para as tratativas necessárias para dar seguimento a esta contratação direta.

Diante disso, o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|---|-------------|--------------|
| 01 | 07 | UN | Adaptador ATA 200 a Intelbras, 1 Interface WAN e 1 LAN 10/100Mbps – RJ45, 2 portas FXS 2 x RJ11 para o uso de telefones convencionais, sem fio ou PABX, QoS para priorização de tráfego de voz, Função Roteador e Bridge, para criação de uma pequena rede de dados, Identificação de chamadas em DTMF e FSK, Codecs G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729, Protocolos VOIP TCP e UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS, com fonte bivolt inclusa para facilitar a instalação em diferentes locais. | R\$ 479,00 | R\$ 3.353,00 |

2. Razão de Escolha do Contratado:

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.

Esclareça-se ainda que o fornecedor atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas em Lei, bem como é dotada de reputação ilibada e inquestionável.

Neste sentido, a escolha recai sobre a **Empresa Weikan Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 09.159.503/0001-89**, em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

3. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:

A contratação consta no PAC de 2024, no item 89 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

4. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislações.

5. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de Dispensa de Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um documento e conseqüente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais céleres.

1. Rubrica Orçamentária: Por se tratar de um processo multientidades, serão utilizadas rubricas orçamentárias das diferentes secretarias participantes.

- **Administração e Finanças: 100% Municipais**

- *Secretaria de Administração e Finanças*
13 - Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- **Educação, Cultura e Esportes: 100% Federais**
 - *Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*
Unidade: 01 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Reduzido 94/0058 – Salário Educação - Rec. Federal
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental e
Profissionais do Magistério
Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas

- **Infraestrutura: 100% Municipais**
 - *ORGÃO: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*
REDUZIDO: 164
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJETO ATIVIDADE: 2074- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

- **Agricultura e Meio Ambiente: 100% Municipais**
 - *04.001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*
FUNCIONAL: 2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
REDUZIDO: 61 - 3.3.90.00.00.00.00.00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

2. Prazo de Vigência: até 31/12/2024.

3. Local de entrega:

- **Prefeitura Municipal de Capinzal:**

R. Carmelo Zoccoli, 155 - Centro, Capinzal - SC, 89665-000

4. Prazo de entrega: Em até 20 (Vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5. Condições de pagamento: Após a realização dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Secretaria competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

6. Fiscais de Contrato:

- **Witor Mateus de Jesus** – Secretaria de Administração e Finanças
- **Kerolin Serafini** – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- **Luana de Paula** – Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura.

7. Validade da proposta: 60 dias

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência:

Capinzal, 09 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Ivair Lopes Rodrigues
Autoridade Competente

Sandro Marcos de Souza
Técnico em Informática

Kerolin Serafini
Fiscal de Contratos

Luana de Paula
Fiscal de Contratos